



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE E A MOVI ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 4190 - Ponto Novo, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0122-42, neste ato representada pela Sra. Ana Terra Teles de Meneses, Superintendente Regional de Administração no Estado de Sergipe, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.529, de 25 de julho de 2024, publicada no D.O.U de 29 de julho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1549668, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Movi Elevadores e Escadas Rolantes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.207.616/0001-94, sediada na Rua Vila Cristina, 382, bairro São José, em Aracaju-SE. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Menezes Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 727540-4 e CPF nº 574.599.085-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 10583.101386/2020-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2024 a 01/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR** o item 01 do Contrato nº 07/2021, o que equivale a 100% do valor inicial atualizado do item, com fundamento no art. 65, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), conforme consta no projeto básico (SEI 45536932).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/ 400083

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho:204647

Elemento de Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Aracaju, 25 de novembro de 2024,

Documento assinado digitalmente

ANA TERRA TELES DE MENESES

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

Documento assinado digitalmente

MARCO ANTONIO MENEZES
OLIVEIRA:57459908568

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MENEZES
OLIVEIRA:57459908568
Dados: 2024.11.26 17:15:49 -03'00'

MARCO ANTÔNIO MENEZES OLIVEIRA
MOVI ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1- PATRÍCIA DANTAS DE CARVALHO
2- GIZELIA GONÇALVES DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Teles Meneses, Superintendente**, em 25/11/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Dantas de Carvalho, Chefe(a) de Seção**, em 25/11/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gizelia Gonçalves dos Santos, Agente Administrativo**, em 25/11/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46594839** e o código CRC **59DBF1D5**.

Referência: Processo nº 10583.101386/2020-78.

SEI nº 46594839